



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI 447/2018.

EMENTA: FORNECIMENTO DE CARTILHAS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A EDUCAÇÃO, REUTILIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E USO RACIONAL DE ÁGUA, AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal responsável pela confecção e posterior fornecimento de cartilhas contendo informações sobre a educação, reutilização, preservação e uso racional de água a todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal.

Parágrafo único: A cartilha definida no caput deste artigo deverá ser fornecida em conjunto com o material didático previsto na Lei Municipal, obedecendo aos mesmos critérios para sua entrega aos alunos.

Art. 2.º O texto constante da respectiva cartilha será redigido em conjunto pelos profissionais das Secretarias de Educação, Saúde e Meio Ambiente do Município de Campo Largo.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

3216/18
10/10/18
14



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Alberto Klemes, 10 de Outubro de 2018.



Giovani Marcon
Vereador